

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

INSTITUTO DE INOVAÇÃO E CONHECIMENTO

(Conhecimento, Tecnologia e Inovação)

Contrato para Fornecimento de Equipamentos Informáticos

Contrato N.º: 02/2022

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, Instituto de Inovação e Conhecimento – INIC, sita no Gabinete do 1º Ministro – Rua do Município (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado MIDIATEL, Lda, sita em Mato Quitxibá – São Tomé, Cartão de Identificação Fiscal nº 5176665221, Banco BGFI Bank N° 40025201001-28, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de **Fornecimento de Equipamentos Informáticos (Computador Portatil)** (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de **Dbs.: 65.850,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentas e Cinquenta Dobras)** doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito, no montante de 100 % do valor global da proposta mediante a entrega dos Bens no prazo de 15 dias, conforme a proposta da empresa.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Verba Interna do INIC.





Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 21 DE JULHO DE 2022, EM DUAS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ..

Pelo Órgão Contratante



Constantino Andrade

Pela CONTRATADA

A handwritten signature in blue ink, 'Watson Correia', written over a circular blue stamp. The stamp contains the text 'Pela CONTRATADA' and 'Watson Correia'.

Watson Correia

TESTEMUNHAS:

Admilson Joaquim

A handwritten signature in blue ink, 'Admilson Joaquim', written over a circular blue stamp.

Kiltioson Viegas

A handwritten signature in blue ink, 'Kiltioson Viegas', written over a circular blue stamp.

Beulah, N.C.

